

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA		
EXPEDIENTE	/	/ 2023
ACEITO EM	/	/ 2023
APROVADO EM	/	/ 2023
REJEITADO EM	/	/ 2023
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 332 /2023
PROTOCOLADO SOB Nº 1742 /2023
EM 03/05 /2023

Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que seja realizado estudo a fim de ser criado uma forma de fixação de cartazes ou placas com canais oficiais para denuncias de violência domestica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiênciia, em áreas e condomínios desta cidade.

Justificativa:

A ideia de uma lei municipal sobre este assunto é o sigilo em denunciar aquilo que é *gritante* diante de uma sociedade que está *doente* e não suporta mais agressores que ficam impunes diante de uma *violência que grita*, mas que ninguém *ouve*, e os que *ouvem* também *adoeçem* porque temem as represárias contra si e os seus familiares, sendo omissos, estes moradores encorajam outros agressores a praticarem seus delitos ao silêncio de uma sociedade que está doente.

Ao serem colocados placas e cartazes em locais de fácil visualização, haverá o encorajamento para denuncia sigilosa, onde será aplicado a lei em um lugar que dá a sensação de segurança, mas que em alguns apartamentos e o lugar mais inseguro para se morar. Será dado a oportunidade a sociedade colocar em prática o seu estatus de cidadania e de forma sigilosa, GRITAREM por *justiça*.

Rio Grande, 03 de maio de 2023.


Sgt Rodrigues
VEREADOR DO PROGRESSISTAS

VISTO

Presidente